



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

EDITAL DE SELEÇÃO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO
SOCIAL Nº 07/2018.

O Diretor em exercício do *Campus* Crateús, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo para contratação de um (a) estagiário (a) do curso de bacharelado em Serviço Social para atuar, sob supervisão, no IFCE Campus Crateús.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo aqui disciplinado constará de 3 (três) fases e visa selecionar um (a) estudante do curso de Bacharelado em Serviço Social para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL**, no período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos pré requisitos exigidos no item 6.3. Ao final do processo seletivo serão aprovados todos os (as) candidatos (as) que atingirem a média de 60 (sessenta) pontos, sendo um (a) chamado (a) imediatamente e os (as) demais comporão um banco de cadastro de reserva, podendo serem chamados (as) dentro do período de validade deste processo seletivo.

2. DA SELEÇÃO

2.1 1ª FASE: De caráter eliminatório

Análise Curricular. Os (as) candidatos (as) com inscrições homologadas deverão entregar em data prevista no Cronograma, item 5 deste edital, o Curriculum Vitae, conforme modelo padrão constante no anexo II, juntamente com os documentos comprobatórios. Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que atingirem o mínimo de 60 (sessenta) pontos. **A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com o assunto: estágio não obrigatório em serviço social.**

2.2 2ª FASE: De caráter eliminatório

Prova de conhecimentos específicos. Essa fase consta de prova de conhecimentos específicos, constando de questões discursivas e/ou fechada com múltipla escolha. Serão avaliados os conhecimentos relativos a profissão e a área específica de atuação no estágio. O conteúdo programático para estudo consta no anexo I deste edital.

A prova terá duração de 3 (três) horas. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos estará eliminado (a) do processo seletivo.

Nesta fase serão avaliados (as) os seguintes aspectos: a) capacidade de compreensão dos temas abordados com a conjuntura atual; b) capacidade de argumentação; c) coerência e coesão textual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

2.3 3ª FASE: De caráter eliminatório

Entrevista individual. Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos (as) candidatos (as) para o desempenho das atividades do estágio, conforme anexo I deste edital. Para realização desta fase será formada uma comissão composta por três servidores (a) do IFCE Campus Crateús, sendo um deles com o cargo de assistente social. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos estará eliminado (a) do processo seletivo.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os (as) estudantes do curso de Bacharelado em Serviço Social, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) e que tenham concluído o 3º semestre, cursado pelo menos uma disciplina de Políticas Sociais e não estejam matriculado (a) no último semestre do curso.

3.2 Para efetuar a inscrição o (as) candidatos (a) deverá:

- a) Ler atentamente o respectivo edital e preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site ifce.edu.br/crateus
- b) Entregar na recepção do Campus Crateús a ficha de inscrição preenchida e impressa acompanhada do histórico escolar atualizado. Será considerado histórico escolar atualizado aquele que constar matrícula no semestre 2018.1
- d) Acompanhar as fases da seleção através do site ifce.edu.br/crateus
- e) As informações prestadas no formulário de inscrição e nos demais documentos são de inteira responsabilidade do (a) estudante.
- f) O (a) candidato (a) deverá ser maior de 16 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A nota final do (a) candidato (a) será obtida mediante o cálculo da média das notas das fases e, será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média igual ou maior a 60 (sessenta) pontos., conforme a fórmula:

$$(\text{Análise curricular}) + (\text{prova de conhecimentos específicos} \times 2) + (\text{entrevista}) / 4 = \text{Pontuação final}$$

4.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo serão classificados (as), pela ordem decrescente das notas finais;

4.3 Na conclusão da média de cada etapa da seleção, bem como na composição da média final, será aplicado o critério de arredondamento da nota.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

4.4 Em caso de empate na média final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidatos (as) que tenham cursado a disciplina de Ética;
- b) Candidatos (as) com maior média global do histórico escolar
- c) Candidatos (as) com maior idade cronológica;
- d) Candidatos (as) com maior nota na prova de conhecimentos específicos.

5. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Local
Lançamento do edital	28/06/2018	ifce.edu.br/crateus
Impugnação do edital	29/06/2018	cae.crateus@ifce.edu.br
Inscrição	02 à 06/07/2018	IFCE Campus Crateús.
Inscrições homologadas	09/07/2018	ifce.edu.br/crateus
1ª Fase: Entrega de documentos constante no item 2.1.	10 à 12/07/2018 8:00 às 20:00	Recepção do IFCE campus Crateús.
Resultado da 1ª fase	13/12/2018	ifce.edu.br/crateus
Recurso contra o resultado	14/07/2018	cae.crateus@ifce.edu.br
Resultado do recurso	16/07/2018	ifce.edu.br/crateus
2ª Fase: Prova de Conhecimentos Específicos	17/07/2018	IFCE Campus Crateús, sala 01.
Resultado da 2ª fase	19/07/2018	ifce.edu.br/crateus
Recurso contra o resultado	20/07/2018	cae.crateus@ifce.edu.br
Resultado do recurso	21/07/2018	ifce.edu.br/crateus
3ª Fase: Entrevista	23/07/2018	ifce.edu.br/crateus
Resultado da 3ª fase	26/07/2018	ifce.edu.br/crateus
Resultado final	26/07/2018	ifce.edu.br/crateus
Recurso contra o resultado	27/07/2018	cae.crateus@ifce.edu.br
Resultado Final	30/07/2018	ifce.edu.br/crateus
Início do estágio	06/08/2018	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, inicialmente nos seguintes dias e horários, podendo haver alterações:

Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h às 13h	8h às 13h		7h30 às 11h30
		13h às 18h	

6.2 A bolsa de estágio será no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) acrescentados do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois) referente ao auxílio transporte.

6.3 Estará apto (a) a ser admitido no estágio:

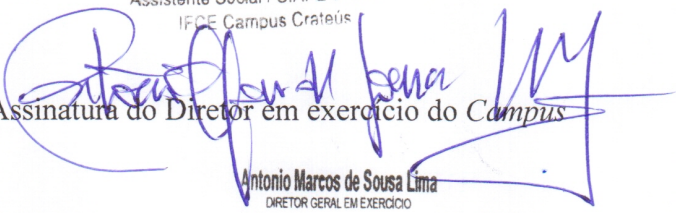
- a) o (a) estudante aprovado (a) neste processo seletivo;
- b) matriculado (a) regularmente no semestre vigente no curso de Serviço Social;
- c) O (a) estudante com cadastro ativo no Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) de Crateús.

6.3 Esse processo seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Crateús, 21 de junho de 2018.


Assinatura da Assistente Social
Bárbara Diniz Lima
Assistente Social / SIAPE 2135425
IFCE Campus Crateús


Assinatura do Coordenadora de Assuntos Estudantis em exercício
Bárbara Diniz Lima
Assistente Social / SIAPE 2135425
IFCE Campus Crateús


Assinatura do Diretor em exercício do Campus
Antonio Marcos de Sousa Lima
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2018
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL

1. Das atividades a serem desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do (a) assistente social.

- a) Realização de estudo socioeconômico e entrevista durante os processos de seleção de auxílios estudantis;
- b) Construção do perfil social dos estudantes beneficiados com auxílios estudantis;
- c) Acompanhamento social dos estudantes;
- d) Execução do Projeto de Serviço Social da Instituição;
- e) Identificação dos agravos sociais que necessitam de intervenção e/ou encaminhamento para a rede socioassistencial;
- f) Realização da territorialização da região.

2. Referências bibliográficas para a prova de conhecimentos gerais.

- a) Código de Ética do Serviço Social;
- b) MARTINS, EBC. **Educação e serviço social**: elo para a construção da cidadania [online]. São Paulo: Editora UNESP. 2012.
- c) CFESS (org). **Subsídios para atuação de assistentes sociais na política de educação**. Brasília, 2012. [online]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2018
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL
CURRICULUM VITAE¹

CANDIDATO (A):

INSTITUIÇÃO:

CONTATOS

EMAIL:

1. CURSOS RELACIONADOS A AREA DE ATUAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga horária)

- a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

2. TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS

(Informar título do trabalho, nome do evento, cidade e ano do evento)

- a) _____

b) _____

c) _____

¹ Deve ser entregue acompanhado dos comprovantes e em envelope lacrado. Pode ser digitado (anexo em modelo word) ou escrito (modelo pdf).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

d) _____

e) _____

f) _____

3. INICIATIVAS DE MONITORIA (Para MONITORIA: informar o semestre de início e término e a instituição).

a) _____

b) _____

c) _____

4. INICIATIVAS DE ESTÁGIO (Para ESTÁGIO: informar o semestre de início e término, a disciplina e a instituição).

a) _____

b) _____

c) _____

g) _____

Crateús, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2018
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL
ANÁLISE CURRICULAR

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATIVIDADE	MINIMO	MÁXIMA
A) Cursos relacionados à área ² de atuação (mínimo 20 horas)	15 pontos	60 pontos
B) Estágio em Serviço Social (obrigatório ou não) (mínimo um semestre)	1,5 pontos	6 pontos
C) Monitoria (mínimo um semestre)	2 pontos	4 pontos

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TEMÁTICA

ATIVIDADE	MINIMO	MÁXIMA
A) Resumos ou trabalhos apresentados relacionados à área. (mínimo 05 pontos)	5 pontos	30 pontos

TOTAL POSSÍVEL DE PONTOS _____ 100 PONTOS

Observações:

*Certificados sem menção a carga horária não serão considerados para o item 1.A.

*Os trabalhos apresentados em eventos deverão ser comprovados somente mediante certificado. Não será aceito carta de aceite, impressão de divulgação do evento ou similares.

² Consideramos área de atuação todas aquelas previstas nas diretrizes curriculares de Serviço Social.